



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 345

De 07 de junho de 2006

Autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dá nova redação ao artigo 349 da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária de 06 de junho de 2006, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Artigo 1º- O artigo 349 da Resolução nº. 313, de 18 de dezembro de 2003 – que estabelece por consolidação, o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 349 – Cada membro do Poder Legislativo disporá de um gabinete, constituído por assessores, nomeados para cargos de provimento “em comissão”, por indicação de cada vereador, nos quantitativos dispostos pela legislação referente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara”.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano 2006 (dois mil e seis).


RONALDO NAPELOSO

Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI

Diretor Geral

Arquivado em livro próprio

nas